

TERMO ADITIVO Nº II AO CONTRATO Nº 001-F/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI) E LAERTES CUNHA OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI)**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.609/0001-84, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Abdoral Melo da Silva, brasileiro, maior, CPF nº 185.225.903-00, residente e domiciliado na Av. Vicente Augusto, 467, centro, São João do Arraial, na qualidade de **CONTRATANTE** e **LAERTES CUNHA OLIVEIRA**, empresa inscrita no CNPJ nº 49.530.927/0001-22, com sede na Localidade Chapada da Sindá, São João do Arraial, Piauí, representada neste ato pelo Laertes Cunha Oliveira, RG nº 2.264.645, CPF nº 996.145.023-04, residente na Localidade Chapada da Sindá, São João do Arraial, Piauí, na qualidade de **CONTRATADO**, ajustam aditar o contrato em questão, mediante as seguintes cláusulas e condições, que passam a fazer parte do referido instrumento para todos os efeitos legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e disposições do Contrato em epígrafe e incluir na cláusula sétima do contrato primitivo os seguintes termos:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato aludido, por mais 12 (doze) meses, fundamentado no artigo 57, II da lei 8.666/93.

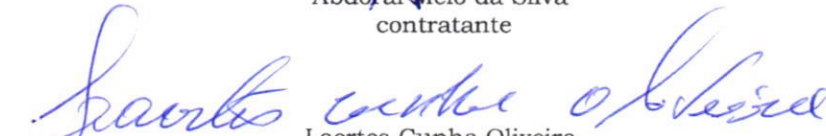
Permanecem inalteradas as demais cláusulas no contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São João do Arraial (PI), 23 de março de 2025.



Abdoral Melo da Silva
contratante



Laertes Cunha Oliveira
contratado